LEI Nº 2.713, DE 15 DE DEZEMBRODE 2.009

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 151.500,00 (Cento e cinqüenta e um mil e quinhentos reais), objetivando atender despesas de custeio na área de saúde com a contratação de plantões médicos através do Programa Gestão Plena, obedecendo a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
654 - 319034 – Outras despesas decorrentes Contr/Terceiriz ..... R$ 151.500,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1030200312053 – Manut. Internações e Proced. Ambulatoriais. R$ 151.500,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
516 - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 151.500,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1030200312053 – Manut. Internações e Proced. Ambulatoriais. R$ 151.500,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e nove (15/12/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal